



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 3233/2026

Determina a alteração de lotação de servidor, dá outras providências.

Gilmar Paixão – Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c com a Lei Complementar n.º 004/2025, resolve.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 004/2025 de 04 de julho de 2025, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge o qual permite, mediante ato do Prefeito Municipal, a remoção/alteração/modificação do servidor para ter exercício em órgão da administração pública, respeitando a natureza do cargo para qual fora investido;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 012/2026 da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste, Paraná, assinada pela Coordenadora de Atenção Primária à Saúde, Sra. Miriane Elias de Carvalho da Silva no qual solicita que Seja designada 1 (um) servidor para desempenhar funções administrativas no Setor de Agendamento, devido à grande demanda de trabalho, a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de servidores que exercem a função de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a alteração de lotação, com o servidor desempenhando a mesma função não representa desvio de função.

RESOLVE:

Art. 1º *Alterar a lotação da servidora ARIANI BECKER, portadora do CPF. N.º 067.061.449-16, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, nesta data lotado na Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria de Saúde, passando a fazer parte desta equipe de trabalho a partir de 29 de julho de 2026.*

Publicado no: A.M.P
Exemplar n.º 3584
Data 30/07/2026



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 2º A servidora deve se apresentar imediatamente ao trabalho na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3166/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná


Gilmar Paixão
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná